PARECER TÉCNICO nº 08/2023

Prestadora de Serviço: São Simão Saneamento Ambiental S.A.
CPF/CNPJ: 46.572.336/0001-20
Processo: 109078/2022

Análise do Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, referente ao mês de janeiro/2023, apresentado pela prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A no Município de São Simão.

O presente Parecer é fruto da análise técnica da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, autarquia pública inscrita no CNPJ nº 34.878.985/0001-74, em decorrência das atividades de regulação que lhes foram delegadas pelo Município de São Simão – GO, por meio do Convênio de Cooperação nº 20/2021.

Tal análise foi realizada pela equipe da Coordenação de Normatização da AMAE, no Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, referente ao mês de janeiro/2023, apresentado pela concessionária **São Simão Saneamento Ambiental S.A**, enviado à AMAE no dia 10/02/2023 por meio do Ofício SSSA 15/2023.

A análise do conteúdo do referido Relatório tem como referência o Anexo X (Indicadores de Qualidade de Desempenho) do Contrato de Concessão nº 36/2022, o qual estabelece os parâmetros de qualidade e desempenho dos serviços a serem atendidos pela Concessionária durante todo o prazo de vigência do Contrato.

Dito isto, passa à análise.

1. ANÁLISE

1.1. Indicadores de Qualidade e Desempenho dos Serviços de Abastecimento de Água

- **<u>Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP)</u>**

O Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP) tem como objetivo garantir a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água na área da concessão, especialmente, no tocante à continuidade da oferta dos serviços. Para seu cálculo, são considerados os valores: da quantidade de economias ativas atingidas por paralisações (EP) e da Quantidade de Economias Ativas na Água (QA).

Referente a este indicador, a Concessionária apresentou seguinte resultado para o período de janeiro/2023 conforme o quadro abaixo:

PARALIZAÇÃO	MOTIVO	EP	TEMPO	EP*T	Σ (EP*T)	QA	N	QA*24*N	IEP	NOTA	CLASSIF
26/01/2023	VIVERDE - ELETROMECÂNICO	8	20	160	160	7980	31	5937120	0%	10	ADEQUADO
				0							
				0							
				0							
				0							
				0							

Sobre os dados utilizados no cálculo, a Concessionária esclareceu:

Em 31/12/2022 ocorreu um problema hidráulico no poço Pron-05, o qual foi resolvido no dia 02/01/2023, como não houve interrupção no abastecimento das áreas atendidas, não houve o cômputo do mesmo; Em 26/01/2023 houve problema elétrico no poço do PVVD-01, o qual foi resolvido no dia 27/01/2023.

Seguindo os dados apresentados no memorial de cálculo, a Concessionária obteve a nota igual a 10, se enquadrando na classificação "adequado".

No que tange ao conteúdo mínimo a ser apresentado para cada a indicador, conforme item 4 do Anexo X do Contrato, a Concessionária deixou de apresentar a fonte dos dados e o responsável pela obtenção de tais informações, bem como demais documentos apresentando informações necessárias para apuração dos resultados, como os dados Operacionais da Concessionária: relatórios de monitoramento dos poços, registros de paralisações, relatório de abrangência dos sistemas, etc.

- **<u>Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ)</u>**

O Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ) tem como objetivo garantir a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água na área da concessão, especialmente, no tocante ao atendimento dos critérios de potabilidade da água.

Para o cálculo deste indicador são utilizados os dados de: quantidade de amostras coletadas para análise de qualidade de água potável distribuída com resultados fora do padrão admitido na portaria consolidação nº 5 - MS, de 28/09/2017 (Qcfp) e a quantidade de amostras coletadas para análise de qualidade da água potável distribuída (Qc).

Segundo apresentado pela Concessionária, foram consideradas análise realizadas por laboratório terceirizado e pela própria prestadora, observando os parâmetros da Portaria Consolidação nº 888/2017 – MS e a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância de Qualidade de Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde, conforme traz o Anexo X do Contrato.

Referente a este indicador, a Concessionária apresentou seguinte resultado para o período de janeiro/2023 conforme o quadro abaixo:

Qcfp	ΣQcfp	Qc	ΣQc	IAQ	NOTA	CLASSIF
4	4	463	463	0,86%	7,5	SUFICIENTE

De acordo com o memorial de cálculo, a Concessionária obteve a nota igual a 7,5, se enquadrando na classificação "suficiente". Todavia, não é possível consolidar os dados apresentados, visto que a prestadora não apresentou relatório das amostragens, contendo a data de coleta, quantidade de amostras coletadas e resultados das mesmas, afim de complementar o conteúdo mínimo exigido para avaliação por parte da entidade reguladora.

1.2. Indicadores de Qualidade e Desempenho de Esgotamento Sanitário

- **<u>Indicador de Qualidade de Efluente Final (IDF)</u>**

O Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF) visa mensurar a qualidade do tratamento realizado pela Concessionária e tem como objetivo garantir que o tratamento desse efluente está sendo devidamente monitorado e que cumpre toda a legislação ambiental.

Para o cálculo deste indicador, são consideradas a: quantidade de amostras coletadas nas ETEs que atenderam 100% dos parâmetros definidos na licença de operação e na legislação ambiental (APLO) e a quantidade de amostras coletadas para análise de qualidade de efluentes final (AETE).

Segundo a Concessionária, para o cálculo, foram consideradas as análises realizadas por laboratório terceirizado, de acordo com as normas ambientais vigentes na licença de operação da ETE. Ainda, a prestadora explicou que, o único parâmetro não enquadrado foi o Nitrogênio Amoniacal, o qual ficou próximo ao limite estabelecido, e que estão sendo realizados levantamentos de dados necessários para apresentar uma solução definitiva para correção.

APLO	ΣAPLO	AETE	ΣAETE	IDF	NOTA	CLASSIF
4	4	5	5	80%	5,0	INSUFICIENTE

De acordo com o memorial de cálculo, a Concessionária obteve a nota igual a 5,0, se enquadrando na classificação “insuficiente”. Todavia, não é possível consolidar os dados apresentados, visto que a prestadora não apresentou relatório das amostragens, contendo a data de coleta, quantidade de amostras coletadas e resultados das mesmas, afim de complementar o conteúdo mínimo exigido para avaliação por parte da entidade reguladora.

- **Indicador de Extravasamento de Estações Elevatória de Esgoto (IDE)**

O Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE) visa mensurar o número de extravasamentos nos sistemas de Estações Elevatórias de Esgoto (EEE). Para a satisfatória operação dos serviços de água e esgoto, assim como para a limitação de odores, é essencial que não haja extravasamentos em EEE.

Para o cálculo deste indicador são considerados: os números de dias do mês em que houve extravasamento em EEE (NDE) e o número total de dias do mês (DM).

Segundo o memorial de cálculo apresentado pela Concessionária, a mesma obteve nota igual a 10, classificado como “adequado”, conforme quadro abaixo:

NDE	DM	NDE/DM	IDE	NOTA	CLASSIF
0	31	0	0	10,0	ADEQUADO

Os dados apresentados pela prestadora (quadro acima), não são suficientes para aferir o indicador, considerando que são necessários apresentar relatório contendo os dados operacionais da Concessionária para complementar as informações.

- **Indicador de Rompimento de Coletores (IDC)**

O Indicador de Rompimento de Coletores visa a melhoria dos serviços de operação e manutenção da rede coletora e tem como objetivo garantir a prestação adequada dos serviços de esgotamento sanitário na área da concessão, especialmente, no tocante à regularidade da oferta dos serviços.

Para o cálculo deste indicador são considerados: extensão do coletor entre os PVs com rompimento informado pelo usuário de esgoto, por meio da estrutura de atendimento ou identificados pela própria concessionária (DC) e a extensão da rede coletora em Km (ER).

Segundo o memorial de cálculo apresentado pela Concessionária, a mesma obteve nota igual a 10, classificado como “adequado”, conforme quadro abaixo:

EXTENSÃO	DC	ER	IDC	NOTA	CLASSIF
0	0	62,762	0	10,0	ADEQUADO

Os dados apresentados pela prestadora (quadro acima), não são suficientes para aferir o indicador, considerando que são necessários apresentar relatório contendo os dados operacionais da Concessionária para complementar as informações, bem como relatório sobre os registros da ouvidoria.

1.3. Indicadores de Qualidade e Desempenho de Atendimento quanto aos Serviços de Água e Esgoto (IEPA)

O Indicador de Eficiência nos Prazos de Atendimento tem como objetivo garantir a prestação adequada dos serviços de água e esgoto na área da concessão, especialmente no tocante à eficiência da oferta dos serviços.

Para o cálculo deste indicador são considerados: o número de serviços solicitados pelos usuários e realizados pela Concessionária no prazo especificado no regulamento dos serviços, nas normas de regulamentação ou no contrato (SRPE) e o número total de serviços solicitados pelos usuários e realizados pela Concessionária (TSR).

A Concessionária apresentou o seguinte resultado, conforme quadro abaixo:

SRPE	TSR	IEPA	NOTA	CLASSIF
394	446	88%	2,5	INADEQUADO

A nota obtida pela prestadora foi de 2,5, classificado como “inadequado”. Todavia não é possível consolidar os dados, visto que a prestadora não apresentou informações complementares para a aferição como: relatórios de demandas da ouvidoria, relatório das Ordens de Serviços (OS), etc.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer visa analisar o Relatório de Desempenho mensal da São Simão Saneamento S.A. em razão do cumprimento do Contrato de Concessão nº 36/2022 e seus anexos.

Portanto, as alterações ponderadas têm o objetivo de alinhar as informações apresentadas a fim de adequá-las conforme as disposições do Contrato.

Ainda, ressalta-se a necessidade de atenção, por parte da prestadora de serviços, quanto ao conteúdo mínimo obrigatório dos Relatório de Desempenho (item 4), disposto no Anexo X.

Diante disso, solicita-se que a prestadora complemente as informações do relatório apresentado com os seguintes documentos referentes a cada indicador:

a) Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP):
   - Registros Operacionais da prestadora contendo o monitoramento dos poços, registros de paralisações e mapa de abrangência populacional dos sistemas.

b) Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ):
   - Relatório das amostragens (laboratório e prestadora) contendo a data da coleta, pontos coletados, quantidade de amostras e resultados.

c) Indicador de Qualidade de Efluente Final (IDF):
   - Relatório das amostragens (laboratório e prestadora) contendo a data da coleta, pontos coletados, quantidade de amostras e resultados.

d) Indicador de Extravasamento de Estações Elevatória de Esgoto (IDE):
   - Registros Operacionais da prestadora;
   - Registros das ordens de serviços.

e) Indicador de Rompimento de Coletores (IDC):
   - Registros Operacionais da prestadora; e
   - Registros das ordens de serviços.

f) Indicadores de Qualidade e Desempenho de Atendimento quanto aos Serviços de Água e Esgoto (IEPA):
   - Relatório de ouvidoria; e
   - Registros das ordens de serviços.

É o parecer.

Rio Verde – GO, 01 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALA TAINA ALVES DE SOUZA
Data: 01/03/2023 16:41:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ítala Tainá Alves de Souza
Analista de Tarifas de Subsídios

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE MAIA
Data: 01/03/2023 17:02:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Carlos Henrique Maia
Coordenador de Normatização